

Scipes de Monavo Empreendimentos ya Art. Canstantine Mery, 1481 - São Geraldo 68.055-050 - Monave - 20

TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO DE LICENÇA PARA USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI FAZEM: UNIMED MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., UNIMED DE MANAUS EMPRENDIMENTOS S/A E PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, sendo, de um lado: UNIMED MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., sociedade limitada com sede na Av Prof. Nilton Lins 3259 Bl A 1º Pavimento, Flores, Manaus - AM CEP: 69058-030, CNPJ: 04.612.990/0001-70, neste ato representada por sua Presidente Executiva, Corina Maria Nina Viana Batista, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 240.944 SSP/AM, e CPF nº. 135.129.352-49, por seu Superintendente Administrativo, e Augusto Pereira Paçô, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RG: 0587409-2 SSP AM, CPF: 230.197.512-68, doravante denominada CEDENTE e UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S.A, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 1441, Bairro São Geraldo inscrita no CNPJ sob nº. 23.732.890/0001-21, neste ato representada pela Presidência do Conselho de Administração, Dra. CORINA MARIA NINA VIANA BATISTA, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 240.944 SSP/AM, e CPF nº. 135.129.352-49, por seu Contador Sr. DANIEL BURREGO DANTAS, brasileiro, casado, contador residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 1554890-8 SSP AM, CPF: 573.646.722-49, doravante denominada CESSIONÁRIA, e como anuente. PHILIPS CLINICAL INFORMATICS -SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tomaz de Souza, nº 145, Bairro Velha, CEP 89041-030, Blumenau - SC inscrita no CNPJ sob nº 01.950.38/0001-77, doravante denominada ANUENTE, legitima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI- Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o nº 826.398.480 - TASY.

As partes signatárias deste instrumento resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, através do presente TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento a CEDENTE transferirá à CESSIONÁRIA, os direitos decorrentes do contrato nº 027.09/00, celebrado em 19.02.2009 de licença para uso de software, com a anuência da PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

A CESSIONÁRIA assumirá a responsabilidade ativa e passiva da CEDENDTE em relação à totalidade do contrato acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.









lunad de Manaus Empresadisentes on Mr. Constantino Nery, 1441 - 136 Geraldo 19.050-200 - Manaus - AM

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SESSÃO E FORO CONTRATUAL:

Este contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, elegendo-se desde já, o foro da justiça comum da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser

expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo Manaus, 01 de Abril 2016. HIMED DE MANAUS COOPERA A DE TRABALHO MÉDICO-LTDA. Dra. Corina Maria Nina Viana Batista Augústo Pereira Paçô Presidente Executiva Superintendente Administrativo CESSION UNIMED DE MANAUS EMP Dra. Corina Maria Nina Viana Batista DANIEL BURREGO DANTAS Conselheiro de Administração Contador ANUENTE SISTEMASIDE INFORMAC PHILIPS CLINICAL INFORMATICS Kilips Clinical Informatics TESTEMUNHAS: Nome: Rala Santo Pollono CPF Nº: CPF Nº:095 Reconheço Por SEMELHANÇA s firms de CORINA MARIA NINA VIANA BATISTA sconhaço Por SEMELHANÇA a firma de COMINA MARIA NINA VIANA BRITISTA
DOU FA Em Testemunho di verdade Data/jo
Emitido por ROBERTO ARAŬJOMACIE, ESCE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TUAM-DOU Fé Em Testemurho de verdade Data/Hora 16/05/2016 1/ 00:5 Emitido por ROBERTO ARAUJO MACTEL ESCREVENTE AUTORIZA SELO ELETRÓNICO DE FISCALIZAÇÃO ATAMA N BE753726.49 d 3D32-624B-579E-24BE- Velida go: R\$4.55 + 0.14 IRS Dou Fé Em Testemunho de verdade Dieu/Hora 16/05/2016 11:01:00
Emitido por ROBERTO ARAGUO MACRET. ESCREVENTE AUTORIZADO
ELO ELETRÔNICO DE FECALIZAÇÃO TJAM N BE753727-87
d 0268-1983-1993-4510 Valida o fefo www seioam com br conheço Por SEMELHANÇA y firma de DANIEL BURREGO DANTAS DANTAS
DOUGE EM Testemunho da versada Deta/kora 18/05/2016 11:02 43
Emitido por ROBERTO ARAUJO MACCEL - ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - PIAM - N BE753742-66
CO FFEO. 378-1751 - CEOD. Valida o Isloi www.seloam.com.br